

4795

*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Folha n.º 02 do proc.

00445 de 2023

A(S) COMISSÃO (S) DE

Justiça e Redação (a)

e de Finanças e Orçamento

24 / 10 / 2023

10 M II

PRESIDENTE

Ofício N° 00516/2023 – GP

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, cumprimentamos Vossa Excelência, e na oportunidade, encaminhamos anexa cópia do Projeto de Lei que **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SAESA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN, DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A abertura de créditos adicionais suplementares se faz necessária por intermédio do presente projeto de lei para a consecução de programas vitais que beneficiam toda a população em nosso Município. Dessa forma, a gestão pública responsável aliada a uma gestão fiscal responsável e transparente, constitui o arcabouço necessário para a correta aplicação dos recursos públicos e para que esses compromissos possam se materializar na cidade para a sua população.

A propositura abrange as necessidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta para até o final do exercício, a partir da anulação e suplementação das dotações existentes, principalmente para suprir a execução da folha de pagamento, ações de segurança e despesas vinculadas à variação da receita tais como precatório e PASEP. A proposta atualiza e compatibiliza a programação da despesa orçamentária frente à previsão de receitas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais dispositivos da despesa pública.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Expostos os motivos que fundamentam a propositura e reafirmada a determinação do Poder Executivo com a responsabilidade fiscal e a execução de ações indispensáveis ao desenvolvimento sustentável do Município, esperamos que este Projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, razão pela qual submetemos a essa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei de que abre créditos adicionais suplementares, aguardando o seu pleno acolhimento pelos Nobres Vereadores que integram essa Edilidade.

A presente proposta, em seu próprio objeto, já apresenta o impacto orçamentário.

Sendo o que nos cumpria, renovamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ECLERSON PIO MIELO

Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Av. Goiás, 600 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº. 14.399/2022

PROJETO DE LEI Nº., DE...DE.....DE 2023

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SAESA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN, DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso XVI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 101.963.190,65 (cento e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), à saber:

02.01.01.04.122.0100.2.009.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	20.000,00
02.03.01.28.846.0000.0.001.3.3.90.47.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.000.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	11.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.024.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$	1.281.376,01
02.04.01.15.451.0200.2.056.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.211.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.813.469,81



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.39.00 - 05.140.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	140.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.211.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	126.844,83
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	22.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.051.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120.000,00
02.07.01.15.452.0200.2.078.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	600.000,00
02.07.01.15.452.0200.2.078.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	85.000,00
02.07.01.15.452.0200.2.078.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	30.000,00
02.07.01.15.452.0200.2.078.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	28.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.46.00 - 01.500.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	19.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.49.00 - 01.500.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	16.000,00
02.08.04.08.122.0350.2.161.3.1.90.11.00 - 01.500.0017 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	52.000,00
02.08.04.08.122.0350.2.161.3.1.90.13.00 - 01.500.0017 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
02.08.04.08.122.0350.2.161.3.3.90.46.00 - 01.500.0017 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	4.000,00
02.08.04.08.122.0350.2.161.3.3.90.49.00 - 01.500.0017 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	2.000,00
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.1.90.11.00 - 01.200.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000.000,00
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.1.90.13.00 - 01.200.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.300.000,00
02.09.06.12.361.0400.2.038.3.1.90.11.00 - 02.261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.000.000,00
02.09.06.12.361.0400.2.038.3.1.90.13.00 - 02.261.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.200.000,00
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.1.90.11.00 - 01.210.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000.000,00
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.1.90.13.00 - 01.210.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.500.000,00
02.09.07.12.361.0400.0.006.3.1.90.94.00 - 01.220.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	100.000,00
02.09.07.12.365.0400.0.006.3.1.90.94.00 - 01.210.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	150.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.46.00 - 01.220.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	1.100.000,00
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.46.00 - 01.210.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	1.300.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.49.00 - 01.220.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	900.000,00
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.49.00 - 01.210.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	1.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	320.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	50.000,00
02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.215.3.3.90.36.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.215.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	92.500,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	20.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	15.000,00
02.12.01.10.301.0550.2.013.3.1.90.13.00 - 01.300.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	330.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.1.90.13.00 - 01.300.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.200.000,00
02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.30.00 - 01.300.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.30.00 - 01.300.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02.12.01.10.303.0550.2.015.3.3.90.30.00 - 01.300.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.34.00 - 01.300.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 17.000.000,00
02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.150.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.46.00 - 01.300.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 120.000,00
02.12.01.10.304.0550.2.016.3.3.90.46.00 - 01.300.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.49.00 - 01.300.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 80.000,00
02.12.01.10.304.0550.2.016.3.3.90.49.00 - 01.300.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 19.000,00
02.13.01.04.122.0100.2.001.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.000,00
02.13.01.04.122.0100.2.001.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.000,00
02.14.01.06.181.0750.2.067.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800.000,00
02.16.01.04.122.0100.2.005.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 415.000,00
02.16.01.04.131.0350.2.088.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
02.16.01.04.122.0100.2.005.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 22.000,00
02.16.01.04.122.0100.2.005.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 17.000,00
02.19.01.08.242.0900.2.141.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.170.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.170.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.170.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.170.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 7.000,00
02.21.01.04.122.0100.2.202.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 41.000,00
02.21.01.28.846.0000.0.005.3.1.90.91.00 - 01.110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.000.000,00
02.21.01.04.122.0100.2.202.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
02.21.01.04.122.0100.2.202.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 20.000,00
02.21.01.28.846.0000.0.005.3.3.90.91.00 - 01.110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 500.000,00
02.22.01.04.122.0701.2.200.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 350.000,00
02.22.01.04.122.0701.2.200.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.000,00
02.22.01.04.122.0701.2.200.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
02.22.01.04.122.0701.2.200.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 7.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 630.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.39.00 - 05.140.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 990.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 11.000,00
02.24.01.04.122.0100.2.065.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 840.000,00
02.24.01.04.122.0100.2.065.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 220.000,00
02.25.01.04.122.0100.2.222.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 485.000,00
02.25.01.04.122.0100.2.222.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.1.90.16.00 - 01.220.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

R\$ 101.963.190,65



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 101.963.190,65 (cento e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, à saber:

02.01.01.04.122.0100.2.009.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.350.000,00
02.01.01.04.122.0100.2.009.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 350.000,00
02.01.01.28.846.0000.0.006.3.1.90.94.00 - 01.110.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
02.01.04.122.0100.2.009.3.3.50.41.00 - 01.110.0000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 150.000,00
02.02.07.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.150.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 140.000,00
02.03.01.28.846.0000.0.002.3.1.90.92.00 - 01.110.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.013.3.2.90.21.00 - 01.110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 100.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.36.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.050.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.131.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.03.01.28.846.0000.0.007.3.3.90.47.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 360.000,00
02.03.01.04.123.0100.2.003.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.012.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 30.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.015.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 486.033,81
02.03.01.28.843.0000.0.016.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 144.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.021.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 2.000.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.022.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 200.000,00
02.03.01.28.843.0000.0.023.4.6.90.71.00 - 01.110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 200.000,00
02.04.01.15.451.0200.2.056.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
02.04.01.15.451.0200.2.056.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00
02.04.01.15.451.0200.2.056.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 5.000,00
02.04.01.15.451.0200.1.092.4.4.90.51.00 - 01.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
02.04.01.15.451.0200.1.094.4.4.90.51.00 - 01.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
02.04.02.15.451.0200.1.024.4.4.90.61.00 - 01.110.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
02.04.03.15.451.0200.2.143.4.4.90.52.00 - 03.100.0205 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 510.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 126.844,83
02.06.01.15.452.0200.2.052.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 78.064,57



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	290.764,17
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	562.500,00
02.06.01.15.452.0200.2.211.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	900.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.052.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	22.692,43
02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	269.448,64
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	310.000,00
02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	15.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.1.90.11.00 - 01.500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	650.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.1.90.13.00 - 01.500.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.32.00 - 01.500.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	9.000.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.34.00 - 01.500.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	300.000,00
02.08.01.08.122.0350.2.158.3.3.90.48.00 - 01.500.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	176.000,00
02.09.01.08.243.0400.2.041.3.3.90.30.00 - 01.200.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.271.900,00
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.34.00 - 01.200.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	970.575,79
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.36.00 - 01.200.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.500,00
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 - 01.200.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	550.000,00
02.09.01.12.122.0400.2.125.3.3.90.39.00 - 01.200.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	340.000,00
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.46.00 - 01.200.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	1.400.000,00
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.49.00 - 01.200.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	1.300.000,00
02.09.04.12.362.0400.2.050.3.1.90.11.00 - 01.230.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000.000,00
02.09.04.12.362.0400.2.050.3.1.90.13.00 - 01.230.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	370.000,00
02.09.04.12.362.0400.0.006.3.1.90.94.00 - 01.230.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	12.000,00
02.09.04.12.362.0400.2.125.3.3.90.39.00 - 01.230.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	270.000,00
02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.46.00 - 01.230.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	50.000,00
02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.49.00 - 01.230.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	45.000,00
02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.11.00 - 02.261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.900.000,00
02.09.06.12.366.0400.2.038.3.1.90.11.00 - 02.261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
02.09.06.12.361.0400.2.038.3.1.90.13.00 - 02.262.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000.000,00
02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.13.00 - 02.261.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	500.000,00
02.09.06.12.366.0400.2.038.3.1.90.13.00 - 02.261.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.1.90.11.00 - 01.220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.450.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.1.90.13.00 - 01.220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.950.000,00
02.09.07.12.361.0400.0.006.3.1.90.94.00 - 01.220.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	50.000,00
02.09.07.12.365.0400.0.006.3.1.90.94.00 - 01.210.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	50.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.50.41.00 - 01.220.0000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	256.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.34.00 - 01.220.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	1.000.000,00
02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.36.00 - 01.210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	900.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.39.00 - 01.220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	950.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.047.3.3.90.39.00 - 01.220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.278.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.39.00 - 01.210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.700.024,21
02.09.07.12.365.0400.2.111.4.4.90.51.00 - 01.210.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.109.3.1.90.16.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.172.3.3.50.43.00 - 01.110.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.36.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 42.500,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.36.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 409.130,67
02.10.01.13.392.0450.2.109.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
02.10.01.13.392.0450.2.131.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
02.12.01.10.301.0550.2.013.3.1.90.11.00 - 05.300.0011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 635.000,00
02.12.01.10.303.0550.2.015.3.1.90.11.00 - 01.300.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
02.12.01.10.304.0550.2.016.3.1.90.11.00 - 01.300.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 320.000,00
02.12.01.10.303.0550.2.015.3.1.90.13.00 - 01.300.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.12.01.10.304.0550.2.016.3.1.90.13.00 - 01.300.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.000,00
02.12.01.28.846.0000.0.006.3.1.90.91.00 - 01.300.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.50.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.172.3.3.50.43.00 - 01.300.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.900,00
02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.30.00 - 01.300.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
02.12.01.10.303.0550.2.015.3.3.90.30.00 - 01.300.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
02.12.01.10.304.0550.2.135.3.3.90.30.00 - 05.300.0011 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.34.00 - 01.300.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.300.000,00
02.12.01.10.301.0550.1.124.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 825.477,92
02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.080.000,00
02.12.01.10.302.0550.1.152.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.885.311,94
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 - 05.300.0011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.125.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
02.12.01.10.304.0550.2.016.3.3.90.39.00 - 01.300.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 91.174,60
02.12.01.28.846.0000.0.011.3.3.90.47.00 - 01.300.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
02.12.01.28.846.0000.0.005.3.3.90.91.00 - 01.300.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 150.000,00
02.12.01.28.846.0000.0.004.3.3.90.93.00 - 01.300.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 140.000,00
02.12.01.10.302.0550.1.152.4.4.90.51.00 - 01.300.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.861,43
02.12.01.10.302.0550.2.102.4.4.90.51.00 - 01.300.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 388.022,24
02.12.01.10.301.0550.2.013.4.4.90.52.00 - 01.300.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 93.302,40
02.12.01.10.302.0550.1.152.4.4.90.52.00 - 02.300.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
02.12.01.10.302.0550.2.014.4.4.90.52.00 - 05.300.0011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600.000,00
02.12.03.10.302.0550.2.128.4.4.90.52.00 - 01.300.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 276.260,00
02.14.01.06.181.0750.2.067.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 420.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.300.000,00
02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	190.000,00
02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	15.000,00
02.14.01.06.181.0750.1.091.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	750.000,00
02.16.01.04.122.0100.2.005.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.32.00 - 01.500.0015 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	510.000,00
02.19.01.08.122.0900.2.234.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
02.19.01.08.122.0900.2.235.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	83.800,00
02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	73.600,00
02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	3.000,00
02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	3.000,00
02.19.01.08.242.0900.2.141.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.170.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	120.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.170.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	31.000,00
02.20.01.04.124.0100.2.125.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	41.500,00
02.21.01.04.122.0100.2.202.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	275.000,00
02.21.01.04.122.0100.2.223.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.21.01.04.122.0100.2.223.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	98.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.046.3.1.90.16.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	27.600,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	700.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.206.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	500.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	107.000,00
02.24.01.04.122.0100.2.065.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	75.000,00
02.24.01.04.122.0100.2.065.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	107.000,00
02.24.02.04.122.0100.2.205.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	830.000,00
02.24.02.04.122.0100.2.205.3.3.90.36.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00
02.24.02.04.122.0100.2.205.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
02.24.03.04.126.0100.2.063.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	800.000,00
02.25.01.04.122.0100.2.059.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.400,00
02.25.01.04.122.0100.2.222.3.1.90.01.00 - 01.110.0000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	880.000,00
02.25.01.04.122.0100.2.222.3.1.90.03.00 - 01.110.0000 - PENSÕES	R\$	850.000,00
02.25.01.04.122.0100.2.222.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	980.000,00
02.25.01.04.122.0100.2.222.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	150.000,00
02.24.01.04.122.0100.2.065.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIR	R\$	200.000,00
02.25.01.04.122.0100.1.143.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
02.04.01.15.451.0200.2.056.4.4.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000.000,00
02.04.01.15.451.0200.2.056.3.1.90.16.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
02.09.07.12.361.0400.2.040.3.1.90.16.00 - 01.220.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	400.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02.25.01.04.122.0100.2.222.3.1.90.16.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$ 200.000,00

R\$ 101.963.190,65

Art. 3º Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas constantes no art. 2º, apurados nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 20.216.395,49 (vinte milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), à saber:

08.02.01.17.512.1403.2.116.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
08.02.02.17.512.1403.2.185.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000.000,00
08.02.03.17.512.1403.2.186.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.911.272,18
08.02.05.17.512.1403.2.188.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.03.01.17.512.1403.2.189.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 428.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.1.90.01.00 - 04.110.0000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 30.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.1.90.11.00 - 04.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 850.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.1.90.13.00 - 04.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.49.00 - 04.110.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 40.000,00
08.04.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.92.00 - 04.110.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.123,31
08.05.01.28.846.0000.0.005.3.3.90.91.00 - 04.110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.700.000,00
	R\$ 20.216.395,49

Art. 5º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA o valor de R\$ 20.216.395,49 (vinte milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), aos programas e verbas abaixo discriminados,



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, à saber:

08.01.01.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00 - 04.110.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 551.250,00
08.01.03.17.512.1403.2.183.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.794.574,59
08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 888.911,20
08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 773.976,54
08.02.01.17.512.1403.2.131.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.424,58
08.02.02.17.512.1403.1.154.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.318,13
08.02.02.17.512.1403.1.154.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 974.771,33
08.02.02.17.512.1403.1.154.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.069,20
08.02.03.17.512.1403.1.154.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.02.03.17.512.1403.1.154.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
08.02.03.17.512.1403.2.186.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 74.100,00
08.02.03.17.512.1403.1.154.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.04.17.512.1403.2.187.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 625.522,24
08.02.04.17.512.1403.1.154.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.02.04.17.512.1403.1.154.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
08.02.04.17.512.1403.1.154.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.05.17.512.1403.2.209.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.107.794,03
08.02.05.17.512.1403.2.210.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.996,43
08.02.05.17.512.1403.1.154.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.02.05.17.512.1403.1.157.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.02.05.17.512.1403.1.154.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
08.02.05.17.512.1403.1.154.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.05.17.512.1403.1.157.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.03.01.17.512.1403.2.131.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 215.208,57
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.34.00 - 04.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 302.389,12
08.04.01.17.512.1403.2.131.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.05.01.17.512.1403.2.190.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.05.01.17.512.1403.2.190.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
08.05.01.17.512.1403.2.131.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.05.01.17.512.1403.2.190.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.100,00
08.05.01.28.846.0000.0.004.3.3.90.93.00 - 04.110.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.576,50
08.06.01.17.512.1402.2.192.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

13

08.06.01.17.512.1402.2.191.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
08.06.01.17.512.1402.2.192.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
08.06.01.17.512.1402.2.131.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.06.01.17.512.1402.2.191.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$701.413,03
08.06.01.17.512.1402.2.192.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.06.01.17.512.1402.2.191.4.4.90.51.00 - 04.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
08.06.01.17.512.1402.2.191.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.06.01.17.512.1402.2.192.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
	<u>R\$ 20.216.395,49</u>

Art. 6º Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 4º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas, constantes no art. 5º, apurados nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Fundação Municipal Anne Sullivan, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais), à saber:

06.01.00.12.367.1100.2.011.3.1.90.11.00 - 01.220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 301.400,00
06.01.00.12.367.1100.2.011.3.3.90.30.00 - 01.220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	<u>R\$ 311.400,00</u>

Art. 8º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Fundação Municipal Anne Sullivan o valor de R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, à saber:

06.01.00.12.367.1100.2.011.3.1.90.13.00 - 01.220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 79.000,00
06.01.00.28.846.0000.0.006.3.1.90.94.00 - 01.220.0000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 35.000,00
06.01.00.12.367.1100.1.006.3.3.90.36.00 - 01.220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
06.01.00.12.367.1100.2.011.3.3.90.36.00 - 01.220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
06.01.00.12.367.1100.1.008.3.3.90.39.00 - 01.220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

JH

06.01.00.12.367.1100.2.011.3.3.90.46.00 - 01.220.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 19.000,00
06.01.00.28.846.0000.0.011.3.3.90.47.00 - 01.220.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
06.01.00.12.367.1100.2.011.3.3.90.49.00 - 01.220.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 70.000,00
06.01.00.12.367.1100.2.011.4.4.90.51.00 - 01.220.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
06.01.00.12.367.1100.1.004.4.4.90.52.00 - 01.220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
06.01.00.12.367.1100.2.011.4.4.90.52.00 - 01.220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.900,00
06.01.00.28.843.0000.0.009.4.6.90.71.00 - 01.220.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 23.000,00
	R\$ 311.400,00

Art. 9º Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 7º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas, constantes no art. 8º, apurados nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.269.950,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), à saber:

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 898.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.34.00 - 01.110.0000 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 20.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.131.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.01.00.28.846.0000.0.011.3.3.90.47.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.744.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 537.950,00
04.01.00.28.846.0000.0.005.3.1.90.91.00 - 01.110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.000.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.48.00 - 01.110.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
	R\$ 5.269.950,00

Art. 11 Fica anulado parcialmente no orçamento vigente da Fundação das Artes de São Caetano do Sul o valor de R\$ 353.708,29 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos), aos programas e verbas abaixo discriminados, constante do quadro anexo à Lei Municipal nº 6.078, de 01 de dezembro de 2022, à saber:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.1.90.11.00 - 05.100.0215 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.1.90.11.00 - 05.100.0216 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.1.90.13.00 - 05.100.0215 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.1.90.13.00 - 05.100.0216 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.32.00 - 05.100.0215 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.32.00 - 05.100.0216 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.30.00 - 05.100.0216 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.30.00 - 01.312.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 499,00
04.01.00.28.846.0000.0.006.3.1.90.94.00 - 05.100.0215 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 999,00
04.01.00.28.846.0000.0.006.3.1.90.94.00 - 05.100.0216 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.32.00 - 01.110.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 42.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - 01.110.0218 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.100,00
04.01.00.12.366.1000.2.131.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - 05.100.0216 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 64.621,29
04.01.00.12.366.1000.2.068.4.4.90.51.00 - 01.110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.4.4.90.52.00 - 01.110.0217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.999,00
04.01.00.12.366.1000.2.068.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
04.01.00.28.846.0000.0.011.3.3.90.47.00 - 05.100.0216 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 31.499,00
	R\$ 353.708,29

Art. 12 Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 10, serão utilizados os seguintes recursos:

I - das anulações parciais de verbas, constantes no art. 11, apurados nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 353.708,29 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos);

II - proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.916.241,71 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) a serem apurados no exercício.

Art. 13 Ficam, as metas fiscais de receita e de despesa, e os resultados primário e nominal, constantes na Lei Municipal nº 6.041, de 27 de setembro de 2022, e seus respectivos Anexos, atualizados para os constantes na presente Lei.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 Ficam, as metas, indicadores, programas, ações e valores constantes na Lei Municipal nº 5.970, de 27 de outubro de 2021, e seus respectivos Anexos, atualizados para os constantes na presente Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul,,de 2023,
147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4795/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL - SAESA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN, DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº 326, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo tendo por finalidade abrir créditos adicionais suplementares da prefeitura municipal de São Caetano do Sul, do sistema de água, esgoto e saneamento ambiental de São Caetano do Sul - SAESA, da fundação municipal Anne Sullivan, da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, e dá outras providências".

A seguir, a propositura foi encaminhada a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair: *“a abertura de créditos adicionais suplementares se faz necessária por intermédio do presente projeto de lei para a consecução de programas vitais que beneficiam toda a população em nosso Município. Dessa forma, a gestão pública responsável aliada a uma gestão fiscal responsável e transparente constitui o arcabouço para a correta aplicação dos recursos públicos e para que esses compromissos possam se materializar na cidade para a sua população.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4795/2023

Continuando: *“A propositura abrange as necessidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta para até o final do exercício, a partir da anulação e suplementação das dotações existentes, principalmente para suprir a execução da folha de pagamento, ações de segurança e despesas vinculadas à variação da receita tais como precatório e PASEP. A proposta atualiza e compatibiliza a programação da despesa orçamentária frente à previsão de receitas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei das Diretrizes Orçamentárias e demais dispositivos da despesa pública.”*

Finalizando: *Expostos os motivos que fundamentam a propositura e reafirmada a determinação do Poder Executivo com a responsabilidade fiscal e a execução de ações responsáveis ao desenvolvimento sustentável do Município, esperamos que este Projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, razão pelo qual submetemos a essa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei de que abre créditos adicionais suplementares, aguardando o seu pleno acolhimento pelos Nobres Vereadores que integram essa Edilidade.”*

Pelo exame da matéria em questão, inexistindo qualquer óbice de natureza inconstitucional, sua regular tramitação é de rigor.

Diante do exposto, é, portanto, FAVORÁVEL, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei.

A *8* *R.* *F.* *A*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

21
*

PROC. Nº 4795/2023

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Thaiané Spinello

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião extraordinária de 24.10.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

23
*

PROC. Nº 4795/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL - SAESA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN, DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº 104, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo tendo por finalidade abrir créditos adicionais suplementares da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul - SAESA, da Fundação Municipal Anne Sullivan, da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, e dá outras providências.

A seguir no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

50



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

24
*

PROC. Nº 4795/2023

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 25 de outubro de 2023.

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Presidente

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes
Relator

Membros:

Ver. Bruna Chamas Biondi

Ver. Cícero Alves Moreira

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião extraordinária de 25.10.2023